

RESOLVE:

I – APROVAR a 3ª edição do Manual de Normas e Rotinas e Regimento Interno do Setor de Maternidade do Hospital Regional de Tucuruí.

REGISTRE- SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ

JEAN CARLOS PEREIRA

Diretor Geral do HRT/SESPA

Protocolo: 425623

PORTARIA Nº 109 DE 10 DE ABRIL DE 2019

O Diretor Geral do Hospital Regional de Tucuruí/SESPA, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, de acordo com a PORTARIA Nº 875/2019-CCG de 22 de janeiro de 2019, publicada no DOE 33.787 de 23/01/2019.

CONSIDERANDO a necessidade de organizar as normas e rotinas do Núcleo Interno de Regulação - NIR

CONSIDERANDO a revisão realizada pela equipe técnica: Benedito do Carmo Gomes Cantão, Eliane de Araújo da Silva, Maria de Jesus da Silva Pimentel, Patrícia Vieira de Sena e Roberto Borges Júnior;

RESOLVE:

I – APROVAR o Manual de Normas e Rotinas do Núcleo Interno de Regulação - NIR do Hospital Regional de Tucuruí.

REGISTRE- SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ

JEAN CARLOS PEREIRA

Diretor Geral do HRT/SESPA

Protocolo: 425624

PORTARIA Nº 105 DE 10 DE ABRIL DE 2019

O Diretor Geral do Hospital Regional de Tucuruí/SESPA, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, de acordo com a PORTARIA Nº 875/2019-CCG de 22 de janeiro de 2019, publicada no DOE 33.787 de 23/01/2019.

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar as normas e rotinas da Central de Processamento de Roupas

CONSIDERANDO a revisão realizada pela equipe técnica: Ariany Vieira de Sena, Benedito do Carmo Gomes Cantão, Carmen Lúcia de Araújo Paes, Maria de Jesus da Silva Pimentel, Patrícia Vieira de Sena e Roberto Borges Júnior;

RESOLVE:

I – APROVAR a 2ª Edição do Manual de Normas e Rotinas e Regimento Interno da Central de Processamento de Roupas do Hospital Regional de Tucuruí.

REGISTRE- SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ

JEAN CARLOS PEREIRA

Diretor Geral do HRT/SESPA

Protocolo: 425618

PORTARIA Nº 106 DE 10 DE ABRIL DE 2019

O Diretor Geral do Hospital Regional de Tucuruí/SESPA, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, de acordo com a PORTARIA Nº 875/2019-CCG de 22 de janeiro de 2019, publicada no DOE 33.787 de 23/01/2019.

CONSIDERANDO a necessidade de organizar as normas e rotinas do Departamento de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO a revisão realizada pela equipe técnica: Benedito do Carmo Gomes Cantão, Carlos Orlando Leal e Silva, Maria de Jesus da Silva Pimentel, Patrícia Vieira de Sena e Roberto Borges Júnior;

RESOLVE:

I – APROVAR o Manual de Normas e Rotinas do Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Tucuruí.

REGISTRE- SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ

JEAN CARLOS PEREIRA

Diretor Geral do HRT/SESPA

Protocolo: 425619

PORTARIA Nº 110 DE 10 DE ABRIL DE 2019

O Diretor Geral do Hospital Regional de Tucuruí/SESPA, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, de acordo com a PORTARIA Nº 875/2019-CCG de 22 de janeiro de 2019, publicada no DOE 33.787 de 23/01/2019.

CONSIDERANDO a necessidade de nomear servidores para compor a Comissão de Gratificação de Desempenho Institucional - GDI

RESOLVE:

I – CONSTITUIR a Comissão de Gratificação de Desempenho Institucional - GDI do Hospital Regional de Tucuruí, que será composta pelos servidores abaixo relacionados:

MEMBROS

I. Davi Teixeira Lopes - matrícula: 5720619-3

II. Cristiana Maria dos Santos Furtado - matrícula: 57233200-1

REGISTRE- SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

HOSPITAL REGIONAL DE TUCURUÍ

JEAN CARLOS PEREIRA

Diretor Geral do HRT/SESPA

Protocolo: 425628

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ERRATA

Replicado por incorreção no Diário Oficial 33329 de 09 de março de 2019, anexo III da Resolução ARCON 03/2017. Transporte Público Fluvial Intermunicipal de Passageiros				
Tabela de Tarifas Travessia - SALVATERRA - CACHOEIRA DO ARARÍ				
Base: Resolução ARCON Nº 11 de 25/10/2005				
Classe	Discriminação	Vazio	Carga	Carga Perigosa
		Tarifa	Tarifa	Tarifa
I - Veículo de Carga	Carreta Convencional	44,25	57,54	64,22
	Combinação de Veículo de Carga - CVC (Até 19,80m), Exp: Romeu & Julieta e Bi-trem	47,47	61,70	68,85
	Combinação de Veículo de Carga - CVC (de 19,80 até 30m), Exp: Tri-trem, Treminhão e Rodotrem	61,86	80,41	89,68
	Caminhão truck longo	35,13	45,67	50,93
	Caminhão truck	29,71	38,59	43,07
	Caminhão toco	19,34	25,15	28,06
	Caminhão 3/4	13,60	17,69	19,73
	Combinação de Transporte de Veículo - CTV (Cegonha)	55,81	72,55	80,88
II - Tratores e Máquinas de Terraplenagem	Pula-pula pequeno	56,20	-	-
	Pula-pula grande	114,44	-	-
	Trator D-4	120,42	-	-
	Trator D-5 e D-6	132,91	-	-
	Trator D-7 e D-8	160,58	-	-
	Trator D-9 e D-10	160,58	-	-
	Motoniveladora	160,58	-	-
	Pá mecânica pequena (mini pá carregadeira)	120,42	-	-
	Pá mecânica grande (pá carregadeira)	144,62	-	-
	Pé de carneiro e rolo compactador	56,20	-	-
	Mini-escavadeira	37,34	-	-
	Escavadeira / Retro-escavadeira	108,39	-	-
	Moto Scraper	190,45	-	-
III - Automóvel	Automóvel grande	10,53	-	-
	Automóvel médio	9,20	-	-
	Automóvel pequeno (veículo-tipo) - [VT]	7,86	-	-
IV - Utilitários	Utilitário grande	13,52	-	-
	Utilitário médio	11,00	-	-
	Utilitário pequeno	8,96	-	-
V - Transp. Coletivo	Ônibus rodoviário	25,23	-	-
	Ônibus urbano	27,43	-	-
	Microônibus	15,25	-	-
VI - Demais Categorias	Motocicleta	2,83	-	-
	Animal	2,52	-	-
	Bicicleta	2,44	-	-
	Passageiro avulso	-	-	-

Nota: O passageiro avulso está dispensado do pagamento de tarifa até ulterior deliberação.

Protocolo: 425673